

ADITIVO nº 128/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 050/2017

Processo Licitatório: 017/2017

Pregão Presencial: 017/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte de material de qualquer natureza com distância do material transportado superior ou igual a 10km.

O **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, CNPJ nº. 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Junior, nº. 635, Praia, Itabirito/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, **Sr. Octávio João Silva Baêta Júnior**, consoante o Decreto nº. 11.321/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado; e, de outro lado, **TRANSCOL Transportes e Comércio Irmãos Oliveira LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.066.379/0001-40, estabelecida na Rua Ana Maria Teixeira, nº 121 – Itabirito/MG, CEP: 35.450-000 - Tel: (31) 3561-6595, E-mail: transcol@yahoo.com.br; transcol.transcol@yahoo.com.br; neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. GERALDO ANSELMO DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF nº. 046.919.756-08, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o contrato acrescido em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anteriormente contratado.

TRANSCOL TRANSPORTE E COMÉRCIO IRMÃOS OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 20.066379/0001-40					
Item	Un.	Qte.	Descrição	Valor Un	Valor Total
1	km	175.000	Servico De Transporte - Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt > 10 Km, Com Caminhao Basculante De 4,0 M3.	R\$ 0,84	R\$147.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 010 – SEMOS Sec. De Obras e Serviços

Sub-unidade Orçamentária: 001 – Depto de Obras de Engenharia

Código: 15.451.1501 2.601 – Manut. Infra- Estrutura e Predial

Natureza: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 420

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 06 de dezembro de 2017.

Octávio João Silva Baêta Júnior
Secretária Municipal de Obras e Serviços
Contratante

Geraldo Anselmo De Oliveira Júnior
TRANSCOL Transportes e Comércio Irmãos Oliveira LTDA-EPP
Contratada